



RESOLUÇÃO Nº 07/2023-SE

Dispõe sobre a apresentação do Projeto Político Pedagógico 2024 e Calendário Escolar 2024 pelas creches filantrópicas/conveniadas e escolas particulares de educação infantil de Santo André.

ALESSANDRO DE FREITAS LEONE, Secretário de Educação, em substituição, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições legais, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 16953/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018-CME, em consonância com a Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, bem como a Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/90, Decreto Municipal nº 18.209 de 13/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando que o Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar fazem parte da documentação oficial das unidades escolares, ficam estabelecidos os seguintes prazos para suas apresentações/entrega: até 16/02/2024 Calendário Escolar 2024 e até 31/05/2024 Projeto Político Pedagógico do ano letivo 2024. As unidades escolares deverão realizar a entrega de 01 via dos documentos supracitados e demais anexos, na Praça de Atendimento do Paço Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, à Praça IV Centenário, nº 01, exclusivamente mediante agendamento prévio através do site da Prefeitura ou pela central de atendimento telefônico, nos números 156 ou 0800-0191944.

Parágrafo Único. O *Projeto Político Pedagógico* 2024 deverá atender o disposto no §3 do Art. 3º da Deliberação nº 01/2018-CME, observados prioritariamente os prazos de vencimentos dos documentos contidos em seus anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santo André, 29 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO DE FREITAS LEONE

Secretário de Educação

- em substituição -